



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CRIADO PELA LEI Nº 09/75 DE 30 DE OUTUBRO DE 1975. ANO XXVI, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

Lei nº 183/2000

Fixa Subsídio dos Agentes Políticos
do Poder Executivo e Secretários e
dá outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Bom Sucesso**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais,

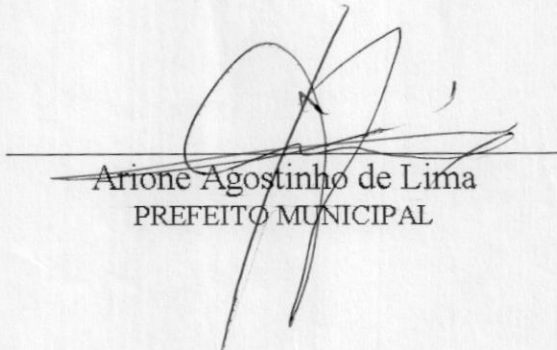
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Ficam fixadas as remunerações do Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais deste Município para vigorarem na Legislatura de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004, conforme os valores constantes no Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2º - Os subsídios fixados nesta Lei, somente poderão ser alterados através de Lei específica, nas mesmas datas e em percentuais iguais aos que forem concedidos aos servidores municipais, conforme o que determina a Constituição Federal, e a Legislação pertinente.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor em 01 de janeiro de 2001, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB,
Em 18 de dezembro de 2000.


Arione Agostinho de Lima
PREFEITO MUNICIPAL